

Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 347/85 - DE 12 DE MARÇO 1.985.

"AUTORIZA 0 **EXECUTIVO** MUNICIPAL DOAR AO Α INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA, AREA DE TERRENO URBANO, CIDADE, PARA FINS QUE ESPECIFICA".

GERALDO VERNIANO, Prefeito do Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,

Faz saber que o Poder legislativo deste Município aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a fazer doação ao INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA uma área de 450 m² (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados),localizada a direita do Escritório da EMATER, entre a Rodovia Federal BR-364 e a Avenida Tupiniquins, nesta cidade, obedecendo aos seguintes limites e confrontações: ao leste, com a Rodovia Federal BR-364, na extensão de 15,00 metros; a oeste, com a Avenida Tupiniquins, também na extensão de 15,00 metros; ao norte, na extensão de 30,00 metros limitando com parte do mesmo imóvel; e, ao sul, na extensão de 30,00 metros confrontando com o prédio da EMATER.

Parágrafo Único – Mencionada área será locada e demarcada pela Prefeitura Municipal.

Artigo 2º – A donatária terá prazo de trinta (30) dias para efetivar transferência dominial da área objeto desta Lei.

Artigo 3º - Fica a donatária obrigada a iniciar as obras no citado imóvel dentro de noventa (90) dias, sob pena de ser revogada a doação e retrocessão do respectivo patrimônio ao doador.

Artigo 4º - Caso a donatária se desvirtue das finalidades a que se propõe, se dissolva ou extinga, todo o patrimônio incorporado ou anexado ao terreno se reverterá a esta municipalidade, independente de indenização.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Jaciara

GERALDO VERNIANO PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de março de 1.985.

GERALDO VERNIANO PREFEITO

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Lei vigente: Data Supra.

MERCEDES SERATA VERNIANO Secretária de Administração.